



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.302, de 24 de abril de 2000

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Ação Social Vila Amor ao Próximo “ASVAP”.

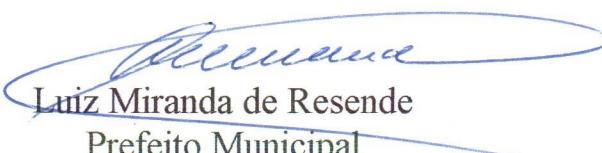
A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Ação Social Vila Amor ao Próximo, com sede nesta cidade à Rua Dercídio Gonçalves, nº 76, Bairro Vila São Vicente, CEP: 35.490-000 - Entre Rios de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.702.094/0001-39.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de abril de 2000.


Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças